

PEÇA APOIO:

Equipas de Prevenção de Violência em Adultos

Núcleos de Apoio à Criança e Jovem em Risco:

Centros de Saúde

Núcleos Hospitalares de Apoio à Criança e Jovem em Risco: Hospitais

Linha de Saúde 24 : 808 24 24 24

Linha Nacional de Emergência Social: 144

Serviço de Informação às Vítimas de Violência

Doméstica (gratuito 24h/dia): 800 202 148

Outros apoios:

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)

União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)

Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre mulheres e homens

CooLabora, cooperativa de consultoria e intervenção social

Graal Associação Cultural e Social

Guia Prático “Amor não é violência” - Cruz Vermelha Portuguesa

Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico



USF Arandis

Rua Fernando Barros Ferreira Leal - Urb. Conquinha, s/n
2560-253 Torres Vedras

Telefone 261 336 373 /371

E-mail arandis.usf@gmail.com

Facebook USF ARANDIS Torres Vedras

Site <http://arandisusf.wixsite.com/usfarandis>

Realizado por:
Maria José Martins Barroso (IFEMGF)
Atualizado por:
João Lima



Violência interpessoal



2022

O que é a violência?

“Uso intencional da força física ou do poder, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte, ou tenha a possibilidade de resultar, em lesão, morte, dano psicológico, compromisso do desenvolvimento ou privação”.

Krug et al, 2002

Violência interpessoal

- ⇒ Violência a crianças e jovens
- ⇒ Violência nas relações de intimidade/conjugalidade
- ⇒ Violência contra pessoas idosas
- ⇒ Violência juvenil
- ⇒ Atos fortuitos de violência
- ⇒ Assédio/abuso sexual ou violação por estranhos
- ⇒ Violência em contexto institucional (escolas, trabalho, prisões, lares...)



Natureza da violência interpessoal

⇒ Violência física

“Empurrar, pontapear, esbofetear, lançar objetos, torcer, queimar, cuspir, puxar cabelos, beliscar, esfaquear, espancar, estrangular, entre outros, podendo haver, inclusive, tentativa ou, mesmo, homicídio da vítima.”

⇒ Violência psicológica

“Insultos, ameaças, críticas, humilhações, desvalorizações, intimidações, isolamento social, privação de contacto com a família e os amigos, revista a objetos pessoais (ex., agenda, telemóvel, computador), privação de documentação pessoal, negação do acesso a dinheiro ou a cuidados de saúde, entre outros.”

⇒ Violência sexual

“Obrigar, coagir, ameaçar ou forçar a vítima a práticas sexuais contra a sua vontade, incluindo a violação no contexto conjugal.”

⇒ Negligência/Privação

“Ato de privação ou omissão no que respeita ao provimento de necessidades básicas de um indivíduo, a nível emocional, de saúde, educação, nutrição, segurança, habitação e condições de vida.”

Legislação

Crime Público—o procedimento criminal não está dependente de queixa por parte da vítima, bastando uma denúncia ou o conhecimento do crime, para que o Ministério Público promova o processo.

A violência nas relações de intimidade/conjugalidade onde se inclui a VIOLÊNCIA DOMÉSTICA é um **crime público**.

O TRÁFICO DE SERES HUMANOS é um **crime público**.

Tendo em conta a natureza e tipologia dos ATOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, são considerados **diversos tipos de crimes** contra a liberdade e a autodeterminação sexual.

A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA é **crime**.

O CASAMENTO FORÇADO é **crime**.

VIOLÊNCIA A CRIANÇAS E JOVENS

Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo